



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Tipo: Menor Preço Global

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública – em ambiente intranet e web tipo ERP, com acesso a multiusuários, na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, na forma de prestação de serviço continuado, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, através dos módulos relacionados no Termo de Referência Anexo I, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT".

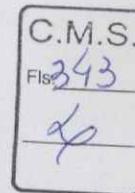
Tendo em vista o valor estimado máximo admitido, pela Secretaria de Administração e Finanças, de R\$ 232.999,52 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), se encontrar dentro dos limites legais do procedimento licitatório fls.49, bem como de a Câmara Municipal dispor de recursos suficientes, manifestado pelo Departamento de Contabilidade, fls. 65na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1001 – aquisição de Equipamentos e material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente, e ainda, por ser a modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, a via correta para o caso em tela, consoante a legislação específica.

Ressalta-se ainda, a fundamentação legal apostada no Termo de referência, fls. 05, com destaque para a lei 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas legais que embasam o referido procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



No que diz respeito ao procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Licitação, tomou todas as precauções legais necessárias ao bom e legal desenrolar das atividades que culminaram no resultado final, apresentando a empresa vencedora. Vejamos:

Conforme Ata de Pregão Presencial nº 007/2020 (fls. 245-246), a Comissão acompanhada da equipe de apoio iniciou os trabalhos de credenciamento dos representantes procuradores das empresas interessadas em participar do Pregão, estando presente o representante da empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, CNPJ sob o n 86.952.587/0001-54.

Ainda segundo Ata de reunião de julgamento da Proposta verificou-se que os documentos apresentados pela empresa estavam de acordo como o edital, sendo assim o pregoeiro aceitou o credenciamento e envelopes da empresa.

“em análise verificou que a proposta da empresa era válida, apresentando preço para todos os itens com valor global de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). Dando início aos lances chegou-se ao valor final de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Ainda segundo a Ata, constatou que a empresa apresentou todos os documentos para a fase de habilitação.

Desta forma, com base nos documentos presentes do processo licitatório, bem como das decisões, da Comissão de Licitação, somos favoráveis à homologação.

É o parecer

Sinop, 29 de junho de 2020.

Dirceu da Silva
OAB/MT 6444/B
Advogado da Câmara